

PRIMEIRA RETIFICAÇÃO
EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 10/2023
PROCESSO ADMINISTRATIVO LICITATÓRIO Nº 23/2023

COD TCE: 6D5D1FB429FA547856FB4BEF016C3800C6955AB8

A Prefeitura de Macieira, inscrita no CNPJ: 95.992.020/0001-00, situada na Rua José Augusto Royer, 133, Macieira - SC, Centro, no uso de suas atribuições e considerando a necessidade de registro de preço para a aquisição de gêneros alimentícios junto Prefeitura Municipal de Macieira e suas secretarias.

Considerando erro de digitação citados junto a página nº06:

Desconsiderar onde se lê

“II- Em virtude de os serviços exigirem trabalhos em altura, no mínimo, 1 (um) membros da equipe técnica da LICITANTE deverá possuir certificado do curso de trabalho em altura (NR-35), a ser apresentado no início da instalação do sistema”

Considerando erro de digitação citados junto a página nº23:

Onde se lê

“II. Os valores das franquias deverão constar obrigatoriamente nas propostas e na apólice, não devendo exceder o percentual de 5% do valor de mercado do veículo.”

Leia-se:

“II. Os valores das franquias deverão constar obrigatoriamente na apólice, não devendo exceder o percentual de 5% do valor de mercado do veículo ou tabela FIPE sendo este valor a ser considerando na data da emissão da apólice.”

Considerando erro de digitação citados junto a página nº06 e 07:

Onde se lê

“II- Para as empresas sediadas no Estado de Santa Catarina, deverão ser emitidas duas certidões no modelo Falência, Concordata e Recuperação Judicial”, uma pelo Sistema SAJ e outra pelo Sistema Eproc, sob pena de inabilitação.”

Leia-se:

II- Para as empresas sediadas no Estado de Santa Catarina, deverão ser emitidas duas certidões no modelo Falência, Concordata e Recuperação Judicial”, uma pelo Sistema SAJ e outra pelo Sistema Eproc, sob pena de inabilitação. (A partir do dia 27/03/2023 entrou em produção e implantação o novo sistema de certidões judiciais no Poder Judiciário de Santa Catarina, o qual unificará os pedidos de certidões e, no âmbito do 1º grau, que abrangerá todas as Comarcas, em conformidade com a Resolução Conjunta GP/CGJ n. 6/2023.)

Considerando erro de digitação citados junto a página nº23:

Onde se lê

“I-Valor para indenização morte por pessoa: 500.000,00 (quinhentos mil reais),

II - Valor para indenização invalidez por pessoa: 500.000,00 (quinhentos mil reais).

Leia-se:

“I-Valor para indenização morte por pessoa: 50.000,00 (cinquenta mil reais),

II - Valor para indenização invalidez por pessoa: 50.000,00 (cinquenta mil reais).”

Considerando erro de digitação citados junto a página nº19:

Onde se lê

12	SPRINTER	SAÚDE TRANS. PACIENTE	600KM	100%	500.000,00	500.000,00	MÍNIMO 50.000,00	100%
----	----------	-----------------------------	-------	------	------------	------------	---------------------	------

Leia-se:

12	SPRINTER	SAÚDE TRANS. PACIENTE	600KM	100%	DETER	DETER	DETER	100%
----	----------	-----------------------------	-------	------	-------	-------	-------	------

Sem mais agradecemos a compreensão.

Macieira, 23 de maio de 2023.

Edgard Farinon

Prefeito Municipal